

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
SECRETARIA E SEDE						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- PJURIDICA	1		653.160,00			
T O T A L	1		653.160,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
06.122.0100.4985 GESTÃO DA POLÍTICA						
DE SEGURANÇA PÚBLIC						
	1	3	653.160,00			
T O T A L			653.160,00			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS						
	TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS						
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
14675	8º	1º	2		653.160,00	653.160,00	0,00
TOTAL GERAL					653.160,00	653.160,00	0,00

DECRETO Nº 58.163, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Paulista de Eventos e Turismo-CPETUR, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 628.359,00 (Seis-centos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Companhia Paulista de Eventos e Turismo-CPETUR, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
50000 SECRETARIA DE TURISMO					
50090 COMPANHIA PAULISTA DE EVENTOS					
E TURISMO - CPETUR					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURIDICA	5		628.359,00		
T O T A L	5		628.359,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.695.5003.6009 PROMOÇÃO DO TURISMO E EVENTOS			628.359,00		
	5	3	628.359,00		
T O T A L			628.359,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	Mensais/Dotação	Contingenciada	FR	GD	Valor
50000	SECRETARIA DE TURISMO				
50090	COMPANHIA PAULISTA DE EVENTOS				
	E TURISMO - CPETUR				
T O T A L			5	3	628.359,00
JUNHO					628.359,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS						
	TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS						
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
14675	8º	1º	1		628.359,00	628.359,00	0,00
TOTAL GERAL					628.359,00	628.359,00	0,00

DECRETO Nº 58.164, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Coloca à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, veículos da administração direta e indireta do Estado e das providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado colocarão veículos à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para a prestação de serviços relacionados com a preparação do pleito eleitoral de 7 de outubro de 2012, de acordo com o plano a ser elaborado pelo Grupo Central de Transportes Internos, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Gestão Pública.

Parágrafo único - A critério da Administração, os veículos cedidos poderão ser requisitados a qualquer tempo, em casos de emergência devidamente justificados, devendo, nestas hipóteses, retornar ao órgão de origem.

Artigo 2º - O Grupo Central de Transportes Internos fará publicar no Diário Oficial do Estado as instruções que se fizerem necessárias à execução do presente decreto.

Artigo 3º - A inobservância de qualquer dos dispositivos deste decreto ou das instruções a serem baixadas, implicará em responsabilidade dos dirigentes dos órgãos ou entidades envolvidos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Mônica Carneiro Meira Bergamaschi
Secretária de Agricultura e Abastecimento
Luiz Carlos Quadrelli
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Marcelo Mattos Araujo
Secretário da Cultura
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Edson de Oliveira Giriboni
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Silvio França Torres
Secretário da Habitação
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Bruno Covas
Secretário do Meio Ambiente
Nelson Luiz Baeta Neves Filho
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Carlos Andreu Ortiz
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
José Benedito Pereira Fernandes
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
José Aníbal Peres de Pontes
Secretário de Energia
Edmur Mesquita de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano
David Zaia
Secretário de Gestão Pública
Claudio Valverde Santos
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2012.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 22-6-2012

Designando, com fundamento no art. 11 da LC 946-2003, Vera Lucia Rodrigues da Silva, RG 16.801.819-6, para exercer as funções de Ouvidor da Agência Metropolitana de Campinas - Agemcamp, para um mandato de 2 anos.

Nomeando, com fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei 5.918-60, e nos termos do art. 9º, alínea "c", combinado com o art. 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Fernando Ferreira Costa para integrar, como membro, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 anos, em vaga decorrente do término do mandato de José Tadeu Jorge.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-6-2012

No processo SGP-66842-2010, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 446-2012, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Elisabeth Monteiro, RG 2.673.832-6, e Cyrene Monteiro, RG 2.652.076-X, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada pelos seus jurídicos fundamentos."

No processo SGP-84246-2010, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 441-2012, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Maria Francisco de Andrade, RG 7.261.109, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos."

No processo SJDC-274514-2010 (CC-69259-2011) c/ap. CC-54374-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer AJG 395-2012, com o adendo da Chefia, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. e José Luiz Datena, RG 11.435.316-5, eis que esgotada a instância administrativa, nos termos do inc. I, do art. 40, da Lei 10.177-98."

No processo SJDC-158-2011, vols. I e II (CC-50379-2011), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 423-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, o Município de São Bernardo do Campo, e o Lar Escola Jêsus Frantz, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto denominado "Amanhã-Ser", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na aludida peça opinativa."

No processo SJDC-159-2011, vols. I e II (CC-89915-2011), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 438-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, o Município de São José dos Campos e a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto denominado "Girassol", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na aludida peça opinativa."

No processo SJDC-161-2011, vols. I e II (CC-50378-2011), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 418-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, o Município de Pirajui e a Organização de Assistência Social e Educacional São Sebastião - Oases, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto denominado "Bem Estar", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na aludida peça opinativa."

No processo SJDC-170-2011, vols. I e II (CC-81331-2011), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 430-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Campinas e o Centro Espírita Allan Kardec, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto denominado "Gest-Ação", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na aludida peça opinativa."

No processo SJDC-775-11 (SGP-93.567-11) + SJDC-816-11 (SGP-113.316-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 5 cargos vagos de Executivo Público e 7 de Oficial Administrativo, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-37.755-11, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo,

da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Cultura e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento, para o exercício de 2013, de 5 cargos vagos de Executivo Público e 17 de Oficial Administrativo, mediante a abertura de concurso público e/ ou aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SH-400-5-2012 (CC-43959-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 437-2012, da Assessoria do Governo, autorizo a celebração de termo de cooperação entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, a Caixa Econômica Federal - CEF e o Banco do Brasil S.A., tendo por objeto disciplinar o aporte de recursos financeiros estaduais destinados ao desenvolvimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR no território paulista, com emprego, a título de subsídio, de recursos do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS, observadas as recomendações contidas no sobredito parecer, dentre as quais destaco a necessidade de prévia reserva dos recursos orçamentários."

EXTRATO

Extrato de Termo de Coooperação Técnica
Participes: o Ministério Público Federal e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, esta pela Polícia Civil, por seu Departamento de Inteligência da Polícia Civil - Dipol, através do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD.

Objeto: a transferência de tecnologia para o recebimento e processamento de informações advindas do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - Simba, o qual é composto de sistema de informática e de suporte técnico, capaz de auxiliar na análise de quebras de sigilo bancário com a utilização de relatórios parametrizados, agilizando os procedimentos investigativos.

Recursos: do presente termo não resulta acréscimo ou criação de despesa, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais entre os partícipes.

Vigência: o termo de cooperação técnica terá vigência de 60 meses, contada a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 21-6-2012.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 22-6-2012

No correio eletrônico SPDR, de 21-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Americana	Recuperação da Gruta Dainese - Praça Anexa	775.000,00
Barra do Chapéu	Iluminação pública	200.000,00
Caconde	Iluminação pública no distrito industrial (rede primária)	450.000,00
Franco da Rocha	Obras de infraestrutura em diversas vias do município	700.000,00
General Salgado	Infraestrutura urbana em vias do município	149.963,31
Indaiatuba	Pavimentação asfáltica em diversos bairros	1.000.000,00
Itapevi	Infraestrutura urbana em diversas ruas do Jardim Paulista	200.000,00
Itaquaquecetuba	Infraestrutura no Jardim Josely	1.550.000,00
Itatiba	Infraestrutura urbana em vias do município	1.000.000,00
Itu	Infraestrutura urbana em vias do Bairro Jardim Aeroporto	1.500.000,00
Itu	Construção de arquiabancada e cobertura da quadra esportiva do Bairro Itaim	175.000,00
Jundiaí	Obras de infraestrutura urbana no Bairro Jardim Pacaembu	1.000.000,00
Lins	Construção de ponte na Rua 7 de Setembro p/ ligar o centro aos bairros	600.000,00
Piedade	Pavimentação asfáltica do Bairro dos Leites	150.000,00
Ribeirão Preto	Recapeamento de ruas	100.000,00
Santa Albertina	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	119.747,41
Sarapuí	Recapeamento asfáltico	150.000,00
Sorocaba	Construção de Centro Esportivo no Bairro do Éden	1.500.000,00
Tapiratiba	Obras no Centro de Múltiplo Uso - fase 1, Jardim Renascer	500.000,00
Aspásia	Construção de barracão múltiplo uso	120.000,00
Balsamo	Infraestrutura nas ruas Minas Gerais, Rio de Janeiro e Edison Palma	100.000,00
Bom Jesus dos Perdões	Aquisição de caminhão pipa	220.000,00
Borebi	Aquisição de caminhão	100.000,00
Caiuá	Infraestrutura urbana em vias urbanas das Agrovilas 3 e 4	300.000,00
Estrela D'Oeste	Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso	108.631,95
Guaraçai	Revitalização da Praça Ademar de Barros	265.575,29
Itapeperica da Serra	Infraestrutura urbana na Rua José Claudio de Lima-Bairro Parque Paraíso	100.000,00
Itaporanga	Infraestrutura urbana em vias do Bairro Santo Antonio	200.000,00
Júlio Mesquita	Infraestrutura urbana nos trechos Heliodoro Cavalcante, Av. Dr.Horácio Sabino Rua Sete de Setembro,	200.000,00
Junqueirópolis	Infraestrutura urbana em vias do município	200.000,00
Junqueirópolis	Infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica em vias do município	208.154,36
Macatuba	Infraestrutura urbana no Distrito Industrial "Mario A. Nunes"	400.000,00
Narandiba	Reforma do Estádio Municipal	91.702,88
Nova Independência	Infraestrutura urbana na Via de acesso Firmino Barbosa e Rua Manoel José da Silva	100.000,00
Quatá	Reforma de praça	50.000,00
Salmourão	Reforma e iluminação de praça	50.000,00
Santa Fé do Sul	Infraestrutura urbana	184.209,44
Ubirajara	Aquisição de uma motoniveladora	530.000,00

No correio eletrônico SSRH, de 21-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.927-97, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Balsamo	Perfuração de poço	100.000,00
Parisí	Perfuração de poço artesiano	130.000,00
Tejupá	Implantação de emissário de esgotos	100.000,00
Ubarana	Poço artesiano com reservatório	100.000,00

No correio eletrônico STur, de 21-6-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Campina do Monte Alegre	Construção de um Portal	120.000,00

No correio eletrônico SC, de 22-6-2011, sobre aprovação de convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Brasil-Japão de Integração Cultural e Social (Capital)	16º Festival das Cerejeiras dos Bunkiyos	105.379,00 (sendo 105.000,00 do Estado)
Kenren - Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil (Capital)	15º Festival do Japão	205.000,00
União Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba - UCENS (Sorocaba)	IV Festa da Colônia Japonesa de Sorocaba	100.000,00
Centro de Promoção Humana - Lar Vicentino (Capital)	21º Festa das Nações	100.580,00 (sendo 100.000,00 do Estado)
Associação Brasileira de Taiko (Capital)	IX Festival Brasileiro de Taiko	90.000,00
Nippon Country Club (Capital)	Nipponfest 2012	120.000,00
Associação Okinawa de Vila Carão (Capital)	10º Okinawa Festival	101.909,60

No correio eletrônico SELJ, de 22-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Taiacu	8º Olimpíada Regional de Taiacu 2012	50.000,00
Confederação Brasileira de Mountain Bike	Copa Brasil de Mountain Bike	60.000,00
Associação Metropolitana de Esportes Radicais	Campeonato Metropolitano de Travessia Aquática	50.000,00
Federação Paulista de Xadrez	Festival Santista de Xadrez	71.710,00

Na exposição de motivos SH 45, de 20-6-12 (via correio eletrônico), sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itaporanga	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Itaporanga "A" e "B"	200.000,00
São José da Bela Vista	Obras de infraestrutura no Bairro Primavera - CDHU	57.000,00
São José da Bela Vista	Obras de infraestrutura no Bairro Primavera - CDHU	1